

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO D'ABADIA-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de tonners para impressora e transformador de energia para manutenção das atividades da Câmara de Vereadores, de acordo com descritivo e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM BIVOLT 1500VA	01
02	TONNES SAMSUNG SCX 3200 ML1665	04

1.2. A aquisição dos itens acima elencados atenderá às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores no concernente às atividades cotidianas.

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se encerrará imediatamente após o recebimento e conferência dos produtos entregues, salvo casos em que possuam garantia.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a presente contratação em razão das necessidades da Casa Legislativa no tocante à manutenção de suas atividades cotidianas.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens acima elencados deverão ser entregues na sede do fornecedor conforme predefinido pelo responsável, prontos para o uso a que se destinam e em conformidade com as especificações exigidas neste Termo.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas fornecedoras, e pesquisas de mercado e mediante consulta.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Por se tratar de bens de consumo e entrega imediatos, estes se darão desta forma. No concernente à aceitação, poderá a entidade solicitante/responsável exigir no momento da conferência comprovante de qualidade, bem como a aferição da quantidade entregue com a quantidade constante, que deverão ser

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO D'ABADIA-GO

imediatamente disponibilizados pelo fornecedor, e devidamente substituídos quando necessário.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. A Câmara de Vereadores poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo se dará ciência.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Melhor Preço.

11. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Dá-se para fins de empenho o valor global de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) pelo objeto deste Termo de Referência, de acordo com as quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM BIVOLT 1500VA	01	180,00	180,00
02	TONNES SAMSUNG SCX 3200 ML1665	04	135,00	540,00

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO D'ABADIA-GO

12.1. As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, por conta da dotação orçamentária, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores.

DETALHAMENTO	FICHA
CÂMARA DE VEREADORES	
01.01.01.031.0031.2.001 – 3.3.90.30	00007

13. ESTIMATIVA MÍNIMA DE AQUISIÇÃO

13.1. Estima-se a aquisição da quantidade total deste termo de referência para que sejam atendidas as necessidades imediatas da Câmara de Vereadores, observando-se a não obrigatoriedade.

14. DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. A disciplina das infrações, sanções administrativas e obrigações das partes aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas no Termo de Referência.

Sítio D'Abadia-GO 02 de fevereiro de 2023.

Mário Joaquim de Oliveira
Secretário da Mesa